



**RESOLUÇÃO Nº 06/2020 – SME DE 23 DE ABRIL DE 2020.**

Inclui o parágrafo 6º no art. 6º da Resolução nº 03/2020 - SME de 20 de janeiro de 2020 que regulamenta a destinação de recursos financeiros às Associações de Pais e Mestres (APM's) e às Associação de Pais e Educadores da Creche-Escola (APECE's).

A Sra. **MARIA THEREZA FERREIRA CYRINO**, Secretária Municipal de Educação, usando das atribuições legais e as que lhe foram delegadas,

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 1.001, de 20 de março de 2020, que declara estado de emergência pelo Município em razão da pandemia COVID-19, dispondo sobre as medidas a serem adotadas pelos órgãos da Administração Pública para enfrentamento da emergência de saúde pública,

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 1.013, de 08 de abril de 2020, que declara estado de calamidade pública no Município de Jacareí, em virtude da pandemia de COVID-19,

**CONSIDERANDO** a projeção na queda da arrecadação dos tributos municipais e consequente diminuição dos recursos financeiros municipais, devido aos efeitos econômicos da Pandemia COVID-19.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Fica incluído o parágrafo 6º no art. 6º da Resolução nº 03/2020 - SME de 20 de janeiro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 6º** Os recursos serão repassados semestralmente às APM's e APECE's, depois de validada a Prestação de Contas do semestre anterior, ficando disponível em conta bancária única para sua utilização na forma do artigo 4º desta Resolução.

§ 1º O primeiro repasse ocorrerá após a publicação do Termo Colaboração devidamente assinado.

§ 2º A execução do Plano de Trabalho deverá ser iniciada a partir do recebimento dos recursos e estes utilizados durante a vigência do termo.

§ 3º O montante dos recursos financeiros a ser repassado diretamente às APM's e APECE's será calculado com base na referência da Unidade Escolar e a qualidade do prédio.



**Prefeitura de Jacareí**  
Secretaria de Educação

---

§ 4º Para cálculo do valor a ser repassado, fica estabelecido 2 (dois) VRM (Valor Referência do Município) multiplicado pelos pontos de cada unidade escolar multiplicado pelo período do Termo de Colaboração (12 meses), conforme Planilha de Valores do anexo I.

§ 5º Às unidades escolares que possuem Educação de Jovens e Adultos – EJA, que atuem em período integral, incluindo Creche, e que possuem prédios vinculados, será acrescido peso 1 (um) para cada uma das atividades.

**§ 6º Em casos de estado de emergência e/ou calamidade pública declarados pelo Município, o valor a ser repassado diretamente às APM's e APECE's poderá ser constituído com base nas despesas fixas mensais de cada unidade apresentadas no plano de trabalho, sem aplicação do cálculo mencionado no parágrafo 3º e revisto conforme necessidade da Administração.”**

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jacareí, 23 de abril de 2020.

**MARIA THEREZA FERREIRA CYRINO**  
**Secretária Municipal de Educação**